

LEI Nº 2.297, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais para incorporar ao orçamento para o exercício de 2016, de conformidade com os artigos: 41 inciso II 42 e 43 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

CÓDIGOS DAS DOTAÇÕES	VALORES (R\$)
Órgão: 07- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Política Rural Unidade: 201- Sec. Municipal de Obras e Divisões Auxiliares 25.752.1501.0.006 – Extensão de Rede de Iluminação Pública 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	500.000,00
Órgão: 08- Secretaria Municipal Desenvolvimento Social Unidade: 201- Sec. Municipal Desenvolvimento Social e Divisões auxiliares 27.812.2701.1.034 – Instalação de Academias ao Ar Livre 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Unidade: 203 - Divisão De Agricultura 20.601.2001.1.300 – Aquisição de Máquinas Agrícolas e Implementos para agricultura 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Unidade: 203 - Divisão de Agricultura 20.601.2001.1.302 – Aquisição de Patrulha Mecanizada 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
Total	971.000,00

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos, o valor proveniente de Anulação Parcial de Dotação, conforme previsto no artigo 43 inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	VALOR (R\$)
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Div. Auxiliares Unidade: 201 - Secretaria Municipal de Administração e Div. Auxiliares 04.122.04021.041- Construção, Ampliação Reforma Nova Sede da Prefeitura 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
TOTAL	971.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para arcar com o crédito adicional aberto por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Piracicaba, 18 de abril de 2016.

GENTIL ALVES COSTA
Prefeito Municipal